



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 0063/2004

Em, 03 de Novembro de 2004 .

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O
LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO),
DA DESPESA FIXADA NA LEI DO
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2004., E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAIBA, faço saber a Câmara de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, mediante utilização de recursos definidos no art. 43 parágrafo 1º, da Lei Federal, nº 4.320/64 até o limite de 20% (Vinte por cento), da Despesa fixada na Lei do Orçamento Programa de 2004 (Lei nº 0051/2003 de 15 de dezembro de 2003).

Art 2º -Esta Lei entrara em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2004.


ACHILLES LEAL FILHO
Prefeito